



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 434A

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA Nº 090/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora vereadora, MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no período de 08 a 09 de novembro de 2017, em virtude de ir participar de audiência com membros do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 07 de novembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

### PORTARIA Nº 091/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Assessora Especial da Presidência, a Senhora MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no período de 08 a 09 de novembro de 2017, em virtude de ir acompanhado a Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, a Senhora MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO que irá participar de audiência com membros do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 07 de novembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

### PORTARIA Nº 092/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores BRENO VINÍCIUS DE GOIS, LUIZIA MARIA S. LEONARDO SOLANO, RITA DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS FERREIRA, REINYXON IGLESIAS E THIAGO CLEMENTE DE SOUZA para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 2º Revoga-se a portaria 075/2017-GP/CMM.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2017.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 08 de novembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

### PORTARIA Nº 093/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora vereadora, MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no período de 10 a 11 de

novembro de 2017, em virtude de ir participar de reunião na FECAM/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 08 de novembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

### PORTARIA Nº 094/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Assessora Especial da Presidência, a Senhora MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no período de 10 a 11 de novembro de 2017, em virtude de ir acompanhado a Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, a Senhora MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO que irá participar de reunião na FECAM/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 08 de novembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

### PORTARIA Nº 096/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora, a Senhora SANDRA MARIA DA ESCÓSSIA ROSADO, 2 (duas) diárias e meia no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no período de 29 de novembro a 1 de dezembro de 2017, em virtude de participação do Encontro Nacional de Legislativos Municipais (etapa Natal). Neste encontro será oferecido aos vereadores e Assessores de Câmaras Municipais qualificação na área de Gestão Pública e Direito Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 17 de novembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

### PORTARIA Nº 097/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Chefe de Gabinete, o Senhor FRANCISCO FABIANO DE BRITO, 2 (duas) diárias e meia no valor total de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no período de 29 de novembro a 1 de dezembro de 2017, em virtude de participação do Encontro Nacional de Legislativos Municipais (etapa Natal). Neste encontro será oferecido aos vereadores e Assessores de Câmaras Municipais qualificação na área de Gestão Pública e Direito Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 17 de novembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

### PORTARIA Nº 098/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Chefe de Gabinete, o Senhor BRUNO ARISTÓTELES MEDEIROS MOTA, 2 (duas) diárias no valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Brasília/DF, no período de 20 a 22 de novembro de 2017, com a finalidade de entregar solicitação de doação de equipamento na Câmara Federal, para instalação da rádio Câmara e TV Câmara, sinal aberto, em companhia do Deputado Walter Alves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 17 de novembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

### PORTARIA Nº 099/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Poder Legislativo Municipal; CONSIDERANDO os Termos do Ofício nº 631/2017 – GP/TJ/RN, de 10 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 51/2015 para prorrogação de prazo de vigência, que entre si celebram o Tribunal de Justiça e a Câmara Municipal de Mossoró/RN;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora MARY LUCIE ROSADO DA COSTA SARAIVA, matrícula número 0100047, por dois (02) anos, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, cuja prestação de serviço dar-se-á na Comarca de Natal-RN, conforme art.68 da Lei Complementar Municipal nº 046/2010.

Art. 2º - Fica sob a inteira responsabilidade da cedente os pagamentos e todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos dos servidores e/ou empregado público cedido;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2017.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 17 de novembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 1014/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

#### R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora NICÊNIA LARISSA SARAIVA DE ARAÚJO, matrícula nº. 9040-9, lotada na Controladoria Geral do Município, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - DECLARAR vago o cargo de Agente Administrativo que se refere o art. 1º, nos termos do art. 38, I, da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 16 de novembro de 2017

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**ATO DE EXONERAÇÃO Nº 034/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;  
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido HELITO HONORATO CARNEIRO DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Esporte e Lazer, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 035/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALDO GONDIM FERNANDES para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Esporte e Lazer, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1019/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;  
CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado na Decisão Interlocutória, prolatada no Processo nº 0801846-05.2017.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,  
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NADJA COMANECI DE ALMEIDA COSTA do cargo em Comissão de Gerente Executiva de Segurança Alimentar, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,  
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO.**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 - SESEM/GETRAN**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais os quais lhes confere a Lei nº 27/2008, Lei nº 1.274/99, Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 2.515/2009; e,  
CONSIDERANDO que as atividades permissivas, MOTOTAXI, TÁXI, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE FRETAMENTO, e TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO devem estar em pleno exercício; e, que é dever do nosso município gerir e fiscalizar o Sistema de Transportes em Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os detentores de Permissão e Concessão que operam no Sistema de Transportes em Mossoró a comparecerem a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, localizada à Rua Felipe Camarão, nº 968, Bairro: Doze Anos, Mossoró-RN, para proceder com o recadastramento e com a vistoria dos veículos cadastrados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A convocação estabelecida no Caput dar-se-á no período estipulado no Anexo I deste Edital, e o não comparecimento ensejará na aplicação das devidas sanções legais.

Art. 2º - Fica determinado o seguinte rol de documentos a ser apresentado no processo de recadastramento:

- I – 02 duas fotos 3x4 recentes;
- II – Xérox do comprovante de endereço atualizado;
- III – Xérox do documento CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
- IV – Xérox do Alvará de Permissão e Autorização de Tráfego referente ao ano de 2018;
- V – Xérox da CNH - Carteira Nacional de Habilitação com registro de atividade remunerada;
- VI – Atestado mecânico do veículo cadastrado: freio, suspensão, motor, câmbio e elétrica;
- VII – Atestados médico quanto às condições físicas e mentais do permissionário/operador;
- VIII – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Fórum da Justiça Estadual;
- IX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Fórum da Justiça Federal;
- X – Certidão Negativa de Tributos Municipais - Sec. Municipal Da Fazenda;
- XI – Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Sec. da Receita Estadual;
- XII – Certidão Negativa de Tributos Federais – Receita Federal; e
- XIII – Certidão de Quitação Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos documentos acima mencionados, nas atividades de Táxi e de Transporte Escolar, deverá ser apresentada a xérox do certificado emitido pelo IPEM/RN quanto à verificação de seus respectivos aparelhos de medidas, isto é, o taxímetro e o tacógrafo.

Art. 3º - No processo de vistoria, os operadores do Sistema de Transportes deverão apresentar seus veículos cadastrados devidamente limpos, identificados e caracterizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Durante a vistoria, além do veículo, o mototaxista deverá apresentar 02 (dois) capacetes identificados e caracterizados na cor laranja.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se e registre-se.  
Mossoró (RN), 16 de novembro de 2017.

Themístocles José da Costa Filho  
Secretario de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte

**ANEXO I**
**CALENDÁRIO DE VISTORIA - 2018**

TIPO DE ATIVIDADE	FINAL DE PLACA	PERÍODO DE CONVOCAÇÃO
Táxi, Mototaxi e Transporte de Fretamento	1 e 2	De 20/01 a 28/02
	3	De 01 a 31 de março
	4	De 01 a 31 de abril
	5	De 01 a 31 de maio
	6	De 01 a 31 de junho
	7	De 01 a 31 de julho
	8	De 01 a 31 de agosto
	9	De 01 a 31 de setembro
	0	De 01 a 31 de outubro
Transporte Escolar e Transporte Coletivo	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 0	De 20 a 30 de janeiro
Transporte Escolar	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 0	De 20 a 30 de junho

# EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR